

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2021****(Deputado DIEGO GARCIA e Depuada CARMEN ZANOTTO)**

Requer realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família, com o tema “Fortalecimento dos vínculos familiares como estratégia de proteção social”, em razão do Dia Nacional de Valorização da Família, em 21 de outubro, para debater os PL 1926/2021 e PL 18/2020.

Senhor presidente,

Nos termos do capítulo III, art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o tema “Fortalecimento dos vínculos familiares como estratégia de proteção social”, a coincidir com os eventos relacionados ao Dia Nacional da Valorização da Família, instituído pela Lei n. 12.647/2012 e celebrado anualmente no dia 21 de outubro, com o intuito de debater os PL 1926/2021 e PL 18/2020.

Para tanto, sugerimos sejam convidados:

- Representante da Associação de Desenvolvimento da Família (ADEF) / Family Talks;
- Representante da Associação de Direito de Família e Sucessões (ADFAS);
- Representante da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) - Ministério Cidadania;
- Representante da Secretaria Nacional da Família - Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;



- Profª Miriã Alcântara - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA);
- Profª Cristiano Nabuco, Coordenador do Ambulatório dos Transtornos do Impulso (AMITI) do Instituto de Psiquiatria da Fac. de Medicina da Universidade de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Dia 21 de outubro celebra-se anualmente, em todo o território nacional, o Dia Nacional da Valorização da Família¹, instituído pela Lei n. 12.647/2012, com o propósito de dar visibilidade à relevância do papel da família na sociedade. Com efeito, a Constituição Federal, em seu art. 226, reconhece a família como a base da sociedade, razão pela qual lhe confere especial proteção. Ademais, é direito de toda criança e adolescente ser criado e educado no seio de sua família natural² e, em caso excepcional, em família substituta.

Na iminência de uma realidade pós-pandemia, período em que a família se destacou como local protagonista do desenvolvimento das pessoas, a reflexão sobre estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares está ainda mais urgente. Fortalecer famílias previne problemas sociais, como: violência doméstica; envolvimento de jovens com criminalidade³; abuso de substâncias químicas⁴; suicídio⁵; e evasão escolar⁶. Além disso, o investimento nas famílias pode impactar

1 Dia Nacional de Valorização da Família. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12647.htm

2 Cf. Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 19

3 Community-Based multiple family groups to prevent and reduce violent and aggressive behavior The GREAT Families Program. American Journal of Preventive Medicine. SUPPLEMENT ARTICLE| VOLUME 26, ISSUE 1, SUPPLEMENT , 39-47, 01 de janeiro de 2004.

4 “Atenção dos pais pode reduzir risco de abuso de drogas na adolescência”. Agência FAPESP, 2017. Disponível em: <<https://agencia.fapesp.br/atencao-dos-pais-pode-reduzir-risco-de-abuso-de-drogas-na-adolescencia/26569/>

5 “Family Intervention for Suicide Prevention”. Suicide Prevention Resource Center, 2014. Disponível em: <<https://www.sprc.org/resources-programs/family-intervention-suicide-prevention-fisp>

6 “Guia sobre abandono e evasão escolar: um panorama da educação brasileira”. Instituto Unibanco. Disponível em: <<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/abandono-evasao-escolar>



as áreas de Saúde e Educação, resultando em melhoria da aprendizagem escolar⁷; promoção de alimentação adequada⁸; e melhor desenvolvimento cognitivo em crianças⁹. É por isso que o Secretário Geral da ONU afirmou que investir na família como lugar natural de desenvolvimento das crianças é a melhor estratégia de proteção social¹⁰.

Diante disso, resta evidente a necessidade de se promover e debater estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares que garantam o funcionamento das famílias, de modo a se fazer cumprir o dever do Estado de proteger a família, conforme assegurado no art. 226 da Constituição Federal (CF/88).

Sala da Comissão, de setembro de 2021.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal – PODEMOS/PR

CARMEN ZANOTTO

Deputada Federal – CIDADANIA/SC

7 ANTONELLI-PONTI, Mayra et al. Desempenho Escolar e Efeitos do Contexto de Aprendizagem do Estudante: Um Estudo sobre os Dados do PISA. Psico-USF [online]. 2021, vol.26, n.1, pp.13-25.

Epub Apr 21, 2021. ISSN 2175-3563. <https://doi.org/10.1590/1413-82712021260102>

8 SAWAYA, Ana Lydia; PELIANO, Anna Maria; ALBUQUERQUE, Maria Paula de and DOMENE, Semíramis Martins Álvares. A família e o direito humano à alimentação adequada e saudável. Estud. av. [online]. 2019, vol.33, n.97 [cited 2021-05-06], pp.361-382. Available from:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142019000400361&lng=en&nrm=iso>. Epub Dec 02, 2019. ISSN 1806-9592.

<https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3397.020>.

9 FERREIRA, Rachel de Carvalho et al. Effects of early interventions focused on the family in the development of children born preterm and/or at social risk: a meta-analysis. J. Pediatr. (Rio J.) [online]. 2020, vol.96, n.1 [cited 2021-05-06], pp.20-38. Available from:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572020000100020&lng=en&nrm=iso>. Epub Mar 02, 2020. ISSN 1678-4782.

<https://doi.org/10.1016/j.jped.2019.05.002>.

10 “Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes”. Report of the Secretary General. 26 de Novembro de 2019. Disponível em:

<<https://undocs.org/A/75/61-E/2020/4>





Requerimento **(Do Sr. Diego Garcia)**

Requer realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família, com o tema “Fortalecimento dos vínculos familiares como estratégia de proteção social”, em razão do Dia Nacional de Valorização da Família, em 21 de outubro, para debater os PL 1926/2021 e PL 18/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD214998705800, nesta ordem:

- 1 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 2 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

